

### RESOLUÇÃO N.º 495/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Sandra Cal Oliveira, nos autos do Processo n.º 254795/2008/PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 03 de setembro de 2008:

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 254795/2008/PGJ, relativo à apuração de denúncia de invasão e destruição do meio ambiente na área institucional do Conjunto Águas Claras, localizado na Av. Arterial com rua 3-D, Conjunto Petros, tendo em vista que, após a realização de vistoria técnica no local denunciado pelo órgão municipal competente, restou solucionada a questão, com a retirada dos invasores que estavam ocasionando o crime ambiental ora denunciado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de setembro de 2008.

### **EVANDRO PAES DE FARIAS**

Presidente

# RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

## ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

# NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

# PEDRO BEZERRA FILHO

Membro